

# **CAPES**

**Edição Especial**  
**Nº 6 - Maio**  
**2017**

**Boletim**  
**de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria GAB N° 99, de 17 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e considerando a necessidade procedimentos padrões para a solicitação, extração, validação e disponibilização dos dados a serem abertos, conforme o Plano de Dados Abertos (disponível em [www.capes.gov.br/acessoainformacao/dados-abertos](http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/dados-abertos)) previsto pelo Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no processo 23038.028854/2016-02

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Dados Abertos da CAPES e designar seu coordenador(a).

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

#### I – Coordenação de Comunicação Social – CCS:

- a) Fabiana Santos Pereira, que coordenará a Comissão conforme estabelecido no art. 5º, § 4º do Decreto n° 8.777/2016 e na Portaria CAPES n° 18 de 1º de março de 2016.
- b) Pedro Arcanjo Matos, que atuará como suplente e substituto na coordenação da comissão.

#### II – Presidência da CAPES – PR:

- a) Titular: Hermógenes Ramos Batista Correia;
- b) Suplente: Lucas Resende Salviano.

#### III – Diretoria de Gestão – DGES:

- a) Titular: Jordana Magalhães Cascais Meleiro;
- b) Suplente: Adriano Mendes de Almeida.

#### IV – Diretoria de Formação de Professores para Educação Básica – DEB:

- a) Titular: Paulo Sérgio Parro;
- b) Suplente: Fabiana Tavares Pires de Souza Sereno.



### V – Diretoria de Relações Internacionais – DRI:

- a) Titular: Adi Balbinot Júnior;
- b) Suplente: Cyntia Oliveira.

### VI – Diretoria de Avaliação – DAV:

- a) Titular: Talita Moreira de Oliveira;
- b) Suplente: Manoel Brod Siqueira.

### VII – Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI:

- a) Titular: Patrícia Rosana Rover;
- b) Suplente: Gustavo Jardim Portella.

### VIII – Diretoria de Educação a Distância – DED:

- a) Titular: Alexandre Magalhães Martins;
- b) Suplente a servidora Juliana Moccelin.

### IX – Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB:

- a) Titular: Alexandre Marafon Favero;
- b) Suplente: Mírcea Claro Moller.

**Parágrafo Único:** A Comissão, por intermédio do(a) coordenador(a), poderá solicitar o apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, quando houver necessidade.

**Art. 3º** Aos integrantes da Comissão competem:

- I - Rever os dados disponibilizados em junho de 2016 pela CAPES, no formato aberto, para adequação ao disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- II - Estabelecer procedimentos, processos e fluxos para solicitação, extração, validação e disponibilização dos dados a serem abertos, conforme o Plano de Dados Abertos da CAPES;
- III - Propor, definir e realizar a priorização dos próximos conjuntos de dados a serem abertos;
- IV - Garantir a plena execução do Plano de Dados Abertos da CAPES, que dispõe, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:
  - a) criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;
  - b) mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos pela INDA e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelo Governo quanto pela sociedade civil;



- c) cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;
  - d) especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública federal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;
  - e) criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e
  - f) demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.
- V - Acolher as sugestões, avaliar a necessidade, e proceder com a revisão do Plano de Dados Abertos da CAPES;
- VI - Encaminhar ao Comitê de Governança Digital, para aprovação, as propostas de criação e revisão do Plano de Dados Abertos da CAPES;
- VII - Elaborar, até 31 de março do ano anterior ao exercício fiscal a que se refere, relatório acerca da publicitação dos dados disponibilizados;
- VIII - Realizar as atividades necessárias para a elaboração de novo Plano de Dados Abertos da CAPES no último semestre da vigência do Plano corrente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

Presidente



### Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 6 - Maio de 2017

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 18 de Maio de 2017

Ministro da Educação  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

Presidente da CAPES  
*ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação  
*RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*GERALDO NUNES SOBRINHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica  
*MARCELO CÂMARA DOS SANTOS*

Diretor de Educação a Distância  
*CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO*

Diretor de Gestão  
*ANDERSON LOZI DA ROCHA*

Equipe Técnica  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



Ministério da  
Educação

Governo  
Federal